

## Anexo II

### Critérios de Avaliação, Parâmetros e Ponderadores que serão considerados na Avaliação das Manifestações de Interesse

Critérios de Avaliação		Densificação dos Critérios de Avaliação	Parâmetros de Quantificação dos Critérios de Avaliação	Ponderação dos Critérios (%)
Inovação	a) Grau de inovação da solução proposta para os alojamentos objeto da manifestação de interesse, de acordo com os atributos referidos no ponto 4. do Anexo I.	Será avaliado o grau de inovação da solução proposta para os alojamentos objeto da manifestação de interesse relativamente à sua dimensão ou dimensões relevantes.	Avaliação, com base na apreciação do Painel Independente sobre as informações apresentadas na Manifestação de Interesse, do grau de inovação da solução proposta para os alojamentos para o ensino superior: - Solução muito inovadora - 5 pontos; - Solução inovadora - 4 pontos; - Solução moderadamente inovadora - 3 pontos; - Solução pouco inovadora - 2 pontos; - Solução insuficientemente inovadora - 1 ponto; - Solução não inovadora ou Inovação não apresentada na Manifestação de Interesse - 0 pontos.	30
Eficácia	b) Avaliação do grau de celeridade na execução e conclusão do investimento.	Será avaliado o grau de celeridade na execução física e financeira através da data de conclusão do investimento apresentada na manifestação de interesse e considerada razoável pelo Painel Independente	Data apresentada na Manifestação de Interesse para conclusão do investimento considerada razoável pelo Painel Independente: - Até 31 de dezembro de 2022 - 5 pontos; - Até 31 de dezembro de 2023 - 4 pontos; - Até 31 de dezembro de 2024 - 3 pontos; - Até 31 de julho de 2025 - 2 pontos; - Até 31 de dezembro de 2025 - 1 ponto; - Até 31 de março de 2026 - 0 pontos.	40
Adequação da oferta à procura	c) Avaliação do grau de adequação da oferta de alojamento à procura potencial, de acordo com os atributos referidos no ponto 5. do Anexo I.	Será avaliado o grau de adequação da oferta de alojamento apresentada na manifestação de interesse à procura potencial estimada pelo respetivo promotor na respetiva área de influência e considerada razoável pelo Painel Independente	Avaliação, com base na apreciação do Painel Independente sobre as informações apresentadas na Manifestação de Interesse, do grau de adequação da oferta de alojamento apresentada na manifestação de interesse à procura potencial estimada na respetiva área de influência: - Adequação excelente - 5 pontos; - Grande adequação - 4 pontos; - Boa adequação - 3 pontos; - Adequação suficiente - 2 pontos; - Pouca adequação - 1 ponto; - Inadequação ou Adequação não	30

			apresentada na manifestação de interesse - 0 pontos.	
--	--	--	---	--